

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



DISCURSO E O CAMPO JURÍDICO: POR MAIS DESCONTINUIDADES HISTÓRICAS EM CENA

SPEECH AND THE LEGAL FIELD: FOR MORE HISTORICAL DISCOUNTING IN DINNER

Welton Diego Carmim Lavareda

Sara Moraes Campos

Universidade Federal do Pará - UFPA

José Rodrigo Palheta Cordeiro

Universidade da Amazônia - UNAMA

Resumo

O presente artigo objetiva discutir como algumas práticas discursivas regem determinadas ordens enunciativas nas cadeias de escritura da Lei da LIBRAS (Nº10.436/2002), enfatizando distintas formas de enunciação escrita no campo jurídico. Cabe destacar que o processo de teorização dos conceitos ocorrerá por meio de um diálogo entre Michel Foucault (2005; 2010; 2016) e Dominique Maingueneau (1997; 2008a; 2008b) na busca de desmembrar gestos interpretativos que não submetem o sujeito surdo a um processo reducionista de análise e ratificam a legitimidade de posicionamentos discursivos diferenciados na materialidade simbólica em questão. Assim, na busca de sistematizar o ensaio, os procedimentos técnicos da pesquisa têm abordagem documental, tendo como instrumento para a produção dos dados os artigos que compõem o preceito legal em cena. Almeja-se, com este trabalho, (re)pensar a constituição de um regime de integração linguístico-social no meio de uma globalização complexa e contraditória e, ao mesmo tempo, refletir sobre a necessidade de uma política de inclusão que considere, de fato, a dimensão ideológica de algumas séries enunciativas.

Palavras-chave: Cena englobante. Prática discursiva. Análise do Discurso.

Abstract

The present article aims to discuss how some discursive practices govern certain enunciative orders in the writing chains of the LIBRAS Law (Nº 10.436 / 2002), emphasizing different forms of written enunciation in the legal field. It is worth noting that the process of concept theorising will take place through a dialogue between Michel Foucault (2005, 2010, 2016) and Dominique Maingueneau (1997; 2008a; 2008b) in the search for the dismemberment of interpretative gestures that do not subject the deaf subject to a reductionist process of analysis and ratify the legitimacy of differentiated discursive positions in the symbolic materiality in question. Thus, in the quest to systematize the essay, the technical procedures of the research have documentary approach, having as instrument for the production of the data the articles that make up the legal precept on the scene. The aim of this work is (re) to think about the constitution of a regime of linguistic-social integration in the midst of a complex and contradictory globalization, and at the same time to reflect on the need for an inclusion policy that, in fact, the ideological dimension of some enunciative series.

Keywords: Encompassing scene. Discursive practice. Speech analysis.

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



1 Introdução

De que lugar falaremos?

O exercício de análise em uma estética escrita para que se torne científico, de fato, necessita de um movimento interpretativo em que elementos novos e velhos são reagrupados ao redor de uma nova gama de premissas e temas. Dinâmica que terá reflexo não somente nos resultados obtidos, mas também na maneira como os desenvolvimentos e as movências históricas são apropriadas como uma possível reforma cultural do pensamento de uma dada época.

Fato que faz do trabalho fronteiriço com temporalidades diferentes exigir sempre um encontro com o “novo” que não seja parte do *continuum* de passado e presente, ou seja, segundo Bhabha (2010, p. 27), é importante que se crie uma ideia do “novo” como ato insurgente de tradução cultural para retomar o passado como causa social ou precedente estético, reconfigurando os lugares de resistência de muitas negociações culturais.

Neste sentido, para este artigo, moveremos o enquadramento da identidade do campo de visão para o espaço das práticas discursivas, fazendo com que a materialidade dos discursos sobre surdos e surdez, manifestados por alguns conceitos relativamente estabilizados, ponham em questão a representação do eu *versus* o outro em uma dada cena de enunciação. Ponto chave para que possamos dialogar a temática central deste trabalho com terminologias que resultam em uma consciente posição ideológica diante da surdez. É notório também destacar que a base dos debates aqui travados será, constantemente, corroborada pelos diferentes posicionamentos discursivos manifestados nas cadeias de escritura da Lei da LIBRAS (Nº10.436/2002; ver o documento anexo).

E baseado nestes pontos o presente artigo busca analisar, panoramicamente, como algumas práticas discursivas regem determinadas ordens enunciativas nas cadeias de escritura da Lei da LIBRAS, enfatizando distintas formas de enunciação escrita no

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



campo jurídico, norteando os seguintes objetivos específicos:

- investigar os diferentes posicionamentos discursivos nas cadeias de escritura do preceito legal selecionado;
- discutir quais regimes de verdade são mobilizados nos diferentes espaços de trabalho citados no documento legal; e
- identificar quais tensões discursivas legitimam, em um percurso jurídico brasileiro, uma cena inclusiva como um espaço de reconhecimento cultural.

E se levarmos em conta a tríade língua, discurso e representação cultural, de acordo com as reflexões de Hall (2006, p. 71), há de ser ter o cuidado em perceber que as práticas culturais estão profundamente envolvidas no artifício da representação. Assim, a (re)moldagem de relações espaço-tempo no interior de diferentes sistemas discursivos de representação tem efeitos profundos sobre a forma como as identidades (surdas e ouvintes) são representadas no interior de diversos processos de enunciabilidade.

A respeito disso, segundo Maingueneau (2008a, p. 130), a passagem de um discurso a outro vai além de uma simples mudança de conteúdo. Para ele, supõe uma estruturação diferente do universo do legível, pois além desta instância de análise dizer respeito ao processo de constituição dos sentidos que legitima o “real”, ela também aponta para um conjunto de ações simbólicas que interfere nas representações e no modo de agir dos sujeitos que se encontram envolvidos por ela.

[...] gostaria de mostrar que o discurso não é uma estreita superfície de contato, ou de confronto, entre uma realidade e uma língua, o intrincamento entre um léxico e uma experiência; gostaria de mostrar, por meio de exemplos precisos, que, analisando os próprios discursos, vemos se desfazerem os laços aparentemente tão fortes entre as palavras e as coisas, e destacar-se um conjunto de regras, próprias das práticas discursivas. Essas regras definem não a existência muda de uma realidade, não o uso canônico de um vocabulário, mas o regime dos objetos. [...] Práticas que (en)formam sistematicamente os objetos de que falam (FOUCAULT, 2010, p. 54-5).

Fato imbricado, também, com uma tomada de posição crítica diante de algumas

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



ideologias com a finalidade de questionar o tempo presente de alguns instrumentos jurídicos. Pois, segundo Dreyfus e Rabinow (2013, p. 58), não podemos encarar os enunciados como “[...] proposições, uma vez que uma mesma sentença, com o mesmo efeito de sentido, pode representar diferentes enunciados, isto é, apresentar diferentes condições de verdade, dependendo do conjunto de enunciados no qual aparece”.

E para um efeito mais didático, por conta das especificidades acima citadas, do ponto de vista sobre os procedimentos técnicos de uma pesquisa qualitativa, esta abordagem terá cunho documental. Na qual se caracteriza pela busca de informações em documentos que pouco (ou nunca) receberam tratamento analítico, tendo como instrumento para a produção dos dados fontes primárias de informações (leis, decretos, cartas oficiais, portarias etc.).

Posto desta forma, na busca de sistematizar a pesquisa, o trabalho está dividido em dois momentos: no primeiro procurou-se discutir sobre as questões teóricas, as quais forneceram os suportes teórico-metodológicos necessários para a compreensão das teorizações, destacando o diálogo entre Michel Foucault (2005; 2010; 2016) e Dominique Maingueneau (1997; 2008a; 2008b) com o intuito desmembrar gestos de interpretação que não submetem o sujeito surdo a um processo reducionista de análise.

E no segundo momento o estudo se detém sobre os dados da pesquisa, que foram catalogados a partir da Lei N°10.436/2002, conforme já dito anteriormente. Fato que nos levou a uma discussão mais ampla sobre os resultados preliminares obtidos durante o período da análise-piloto, os quais foram feitos com base no suporte teórico-metodológico indicado e, ao mesmo tempo, melhor caracterizado no item seguinte.

Portanto, partir do problema de como algumas práticas discursivas regem determinadas ordens enunciativas nas cadeias de escritura da materialidade simbólica em questão, enfatizando distintas formas de enunciação escrita no campo jurídico, é acima de tudo desmitificar o silêncio dos discursos formadores da surdez no Brasil e



atentar criticamente para o caráter constitutivo do surdo e de sua história, decifrando quando possível as visões do conjunto social que o cerca.

2 Diálogo teórico-metodológico

2.1 MICHEL FOUCAULT E DOMINIQUE MAINGUENEAU

Fugindo dos lugares comuns

Conforme já anunciado nas notas introdutórias deste texto, esta pesquisa em seu quadro teórico-metodológico fará um diálogo entre algumas ideias-força de Michel Foucault (2005; 2010; 2016) e Dominique Maingueneau (1997; 2008a; 2008b), na busca de um “fazer epistemológico” que prestigia o fluxo e os encontros entre vários polos interpretativos que apresentam traços comuns. Oferecendo, inclusive, gestos de leitura que tentarão compreender as regularidades de sentido da vida social em trânsito, em movimento, que os atores sociais (surdos e ouvintes) estabelecem suas práticas discursivas em uma dada cena jurídica.

Desta maneira, fazer emergir uma proposta interdisciplinar no seio de uma rica tradição de pensamento requer, antes de tudo, posicionar categoricamente tal escolha e ser consequente, para que os desdobramentos das interpretações possam ser reconhecidos como mais uma possibilidade de apreciação e análise de um dado objeto simbólico. Vale ressaltar, que o diálogo entre estes dois autores no âmbito da Análise de Discurso (AD) surge neste estudo como uma lente alternativa de “complementação de olhares” no momento das análises, descrições, mapeamentos etc.

Em se tratando de AD faz-se necessário situar o campo do saber no qual estaremos mais centrados. Afinal, tal simulacro teórico apresenta um palco bastante diversificado e em desenvolvimento na atualidade. Logo, esta pesquisa, fundamentalmente, trabalhará os processos de subjetivação dos sujeitos (surdos e ouvintes), procurando compreender a língua fazendo seu sentido enquanto trabalho

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



simbólico, constitutivo do homem e de sua história¹. Ou seja, não trabalharemos somente o caráter abstrato da língua, mas com [...] “as maneiras que ela pode significar para encontrar as regularidades da linguagem em sua produção, tendo consciência que esta linguagem não é transparente” (ORLANDI, 2009, p. 15).

[...] Os dizeres não são, como já dissemos, apenas mensagens a serem decodificadas. São efeitos de sentidos que são produzidos em condições determinadas e que estão de alguma forma presentes no modo como se diz, deixando vestígios que o analista de discurso tem de apreender. São pistas que ele aprende a seguir para compreender os sentidos aí produzidos, pondo em relação o dizer com sua exterioridade, suas condições de produção. Esses sentidos têm a ver com o que é dito ali mas também em outros lugares, assim como com o que não é dito, e com o que poderia ser dito e não foi (ORLANDI, 2009, p. 30).

Desta forma, para a análise dos dados proposta para esta investigação é essencial trabalhar as formas de linguagem também como espaços resultantes de transformações históricas, que foram organizadas na base de um biopoder que passa a ser garantido por procedimentos disciplinares que caracterizam um dado perfil de legitimação do dizer de integração/inclusão social na Lei Nº10.436/2002.

E tomando como base as reflexões da arqueologia de Foucault, podemos dizer que este tipo de perfil de legitimação é aquele no qual o comando social é construído mediante uma rede difusa de dispositivos que regulam os costumes, os hábitos e as práticas discursivas. A disciplina é assegurada, então, por meio de instituições físicas presentes no preceito legal em questão (escolas, hospitais, universidades e etc) que estruturam o terreno social e fornecem explicações “adequadas” para a razão das disciplinas.

¹ Os processos de subjetivação dos sujeitos são práticas (discursivas; não discursivas) que ligam o sujeito à verdade. Por isso, para Foucault a verdade é da ordem do acontecimento, ela acontece sempre em um lugar e em um tempo. De acordo com Gregolin (2016, p. 120), em termos foucaultianos, subjetividade não se refere à identificação com o sujeito como categoria invariável, mas a modos de agir, processos de subjetivação modificáveis e plurais. Portanto, uma análise de discursos dialogando com Foucault convida à construção de objetos discursivos numa tríplice tensão entre a sistematicidade da linguagem, da historicidade e da produção de subjetividades.

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



Cabe destacar, que ao examinar os mecanismos sociais que controlam a produção e a circulação dos discursos, segundo Gregolin (2016, p. 119), “[...] Foucault nos mostra que a vontade de verdade se apoia em uma base institucional, sendo ao mesmo tempo reforçada e reconduzida por toda uma espessura de práticas”. E ainda dentro desta dimensão, Foucault (2010, p. 17) nos aponta que o modo mais profundo do exercício de um regime de verdade é a maneira como um dado saber é reconduzido numa sociedade, como é valorizado, distribuído, repartido e de certo modo atribuído.

[...] Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua “política geral de verdade”, isto é, os tipos de discurso que ela aceita e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros e os falsos, a maneira como se sancionam uns e outros; as técnicas e procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm a função de dizer o que funciona como verdadeiro (FOUCAULT, 2011, p.273).

E se trouxermos para este diálogo teórico as reflexões de Maingueneau (2008a, p. 119) veremos, de fato, que atravessando estas vontades de verdade, a passagem de um discurso a outro é acompanhada de uma mudança na estrutura/instituição e no funcionamento dos grupos que teoricamente gerem esses discursos.

Estas reflexões sobre a relação semântica do discurso e a instituição nos conduzem, pois, a tomar distância em relação à ideia segundo a qual ela seria um simples “suporte” para as enunciações que seriam fundamentalmente exteriores a ela. Ao contrário, parece muito claro que essas enunciações são tomadas pela mesma dinâmica semântica pela qual a instituição é tomada. Não se poderia, pois, fazer funcionar aqui um esquema de tipo “infra-estrutural”, sendo a instituição a causa e o discurso, seu reflexo ilusório. A organização dos homens aparece como um discurso em ato. Enquanto o discurso se desenvolve sobre as próprias categorias que estruturam essa organização (MAINGUENEAU, 2008a, p.128).

E é partindo desta conjuntura de flutuações discursivas, séries enunciativas, vontades de verdade, que investigaremos os diferentes posicionamentos discursivos nas cadeias de escritura do preceito legal selecionado, enfatizando distintas formas de enunciação escrita. Afinal, se tomarmos a Lei da LIBRAS como uma cena englobante

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



jurídica, notaremos que as ordens institucionais estabelecidas pela palavra legitimam flutuações e identidades discursivas diferenciadas situadas em campos diferentes.

Entende-se neste ensaio por cena englobante, com base em Maingueneau (2013, p. 96), o que corresponde ao tipo de discurso no qual é preciso que nos situemos para colocarmos em funcionamento alguns gestos de interpretação, em nome do que o referido gênero interpela o leitor em função de qual finalidade ele foi organizado (neste caso, a Lei 10.436/2002). De modo geral, a cena englobante é a circunstância discursiva que “[...] permite ao leitor situar um texto em um campo discursivo para poder interpretá-lo, atribuir-lhe sentidos [...] evidencia-se, por meio da cena englobante, a própria competência interdiscursiva dos sujeitos que, dispostos no quadro da enunciação, adaptam-se as coerções impostas pelo discurso (BEZERRA; PESSOA, 2016, p. 141).

Vale ressaltar, que estas conceituações implicam o reconhecimento do referencial de idealidade para as possibilidades de enunciação que mergulham em um específico “[...] campo discursivo em que existe um conjunto de formações discursivas de todos os tipos que interagem numa conjuntura dada” (MAINGUENEAU, 2008a, p. 33). Entretanto, para esta pesquisa, cabe lembrar, que tomaremos como espaço de reflexão as práticas discursivas que regem determinadas ordens enunciativas nas cadeias de escritura da Lei da LIBRAS (Nº10.436/2002), enfatizando distintas formas de enunciação escrita no campo jurídico².

Ponto chave para fazermos aflorar “[...] fragmentos de fala específicos, produzidos por indivíduos específicos em uma ocasião específica” (TRASK, 2008, p. 92). Falamos aqui da enunciação em seu sentido mais exterior, com suas consequências

² “É-se então conduzido a isolar, no campo, espaços discursivos, isto é, subconjuntos de formações discursivas que o analista, diante de seu propósito, julga relevante pôr em relação. Tais restrições são resultado direto de hipóteses fundadas sobre um conhecimento dos textos e um saber histórico, que serão em seguida confirmados ou infirmados quando a pesquisa progredir” (MAINGUENEAU, 2008a, p. 35).

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



práticas diversificadas. Afinal, quando falamos não produzimos propriamente sentenças: produzimos enunciados.

E em consonância com a Lei da LIBRAS e, ao mesmo tempo, imersos em condições de enunciabilidade que materializam diversas comunidades discursivas condicionadas por uma cena englobante jurídica

apontamos para uma espécie de negociação a qual tenta conciliar memória coletiva e memórias individuais. Neste sentido, há, portanto, um discurso organizado em torno de acontecimentos, conceitos relativamente estabilizados e de personagens célebres que formam, ao longo do tempo, o enquadramento de uma memória conceitual/terminológica que se solidifica na densidade escrita dos fatos destacados em torno de dois eixos principais: o das políticas educacionais e o das discussões teóricas [...] Portanto, os eventos externos tradutores das condições de produção dos fatos marcantes relativos à surdez, materializam em seu espaço de discurso outras ordens e memórias enunciativas, fazendo com que a forma de circulação desses eventos enunciativos revele representações conceituais recheadas de novas formações discursivas e outros lugares de enunciação (LAVAREDA, 2015, p. 422-3).

Reflexões que de acordo com Hall (2011, p. 15), se fazem na própria tensão entre a discursividade e outras questões. Logo, conectando tais debates com a problemática central desta pesquisa, (re)afirmar o valor estratégico de algumas práticas discursivas sobre a surdez diante do preconceito ouvinte, com suas múltiplas raízes nos diversos níveis de formação social (político, linguístico, econômico, cultural) é dar visibilidade ao jogo da diferença fazendo com que a natureza hibridizada de toda identidade e sua influência na criação de terminologias/conceitos/representações em um dado espaço de trabalho sejam levadas em consideração como uma condição legitimadora dos enunciados.

3 Análise dos dados

Tomando o discurso como categoria central do pensamento

A dinâmica de análise proposta neste artigo toma o discurso pela via da

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



linguagem como categoria central de pensamento e o insere também em uma rede institucional de um “grupo específico”, aquele que talvez a enunciação discursiva supõe e torna possível. Fatos que indicam, dentro deste panorama, a conceituação de prática discursiva que será explorada nesta pesquisa:

a noção de prática discursiva integra, pois, estes dois elementos: por um lado, a formação discursiva, por outro lado, o que chamaremos de comunidade discursiva, isto é, o grupo ou a organização de grupos no interior dos quais são produzidos, gerados os textos que dependem da formação discursiva. A comunidade discursiva não deve ser entendida de forma excessivamente restritiva: ela não remete unicamente aos grupos (instituições e relações entre agentes), mas também a tudo que estes implicam no plano da organização material e modos de vida (MAINGUENEAU, 1997, p. 56).

E fazendo um paralelo com os modos de dizer e agir presentes na Lei da LIBRAS, pensaremos as chamadas comunidades discursivas como grupos inscritos na mesma formação discursiva e em um determinado campo, os quais produzem e administram certo tipo de discurso. Segundo Souza-Silva (2013, p. 114), a possibilidade de junção de discurso e das instituições que produzem e fazem circular seus enunciados oportuniza também ao analista do discurso desenhar uma rede de difusão relacionada ao modo de consumo do discurso, ou seja, como eles são lidos, manipulados.

Posto desta forma, com base em Lavareda (2015, p.409), o modo de consumo dos discursos sobre a integração social na Lei 10.436/2002 necessita de uma aproximação maior com dois construtos muito presentes no campo da integração social de sujeitos surdos e para definir a clientela da educação especial: o primeiro (Clinicopatológico), fundamenta-se no modelo médico da deficiência, isto é, a surdez é encarada ainda pelo viés de *pathos* (*sofrimento, doença*) e a ação pedagógica que deve ser encarada com base nesta ideologia adota um caráter “corretivo”. Enquanto que o segundo construto (Socioantropológico), trata a surdez como diferença, e para tanto, nesta linha ideológica há um maior respeito entre as negociações culturais dos indivíduos surdos e ouvintes, em que a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – exerce

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



uma função categorizadora.

Nesta conjuntura, a Lei 10.436/2002 ao reconhecer como meio legal de comunicação e expressão a LIBRAS e outros recursos a ela associados como o sistema linguístico oficial de transmissão de ideias e fatos das comunidades de pessoas surdas do Brasil, impulsiona uma série de peculiaridades que precisam ser levadas em conta para que possamos ter uma reflexão mais plural sobre a necessidade de uma perspectiva de inclusão que considere, de fato, a dimensão ideológica de algumas séries enunciativas. Ponto chave, inclusive, para entendermos melhor a multiplicidade de processos muitas vezes mínimos, de origens diferentes, de localizações esparsas, que atravessam determinados preceitos legais.

A respeito disso e com o objetivo de exemplificar as relações já anunciadas, faz-se necessário investigar com cautela os conceitos relativamente estabilizados retirados do preceito legal em cena para a análise, conforme podemos observar no quadro a seguir³:

CONCEITOS RELATIVAMENTE ESTABILIZADOS LEI 10.436/2002 – LEI DA LIBRAS

Art. 2º. Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das **comunidades surdas** do Brasil.

Art. 3º. As instituições públicas e empresas concessionárias de serviço público de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos **portadores de deficiência auditiva**, de acordo com as normas legais em vigor.

Fonte: pesquisa documental – Abril, 2017.

³ A opção em classificar os termos em destaque no quadro como *conceitos relativamente estabilizados* ocorre por sermos adeptos da dinamicidade do processo semântico-discursivo, portanto, “cristalizá-lo” para um dado gesto de interpretação seria ir de encontro a toda uma postura teórica. E baseado nestes pontos, para esta investigação, o sentido se realiza na interação com o outro. Assim, “estabilizá-lo relativamente” oportunizaria torná-lo “movente” outra vez. Fazendo com que a investigação, partindo do vocabulário e seus limites no interdiscurso, materializassem pistas discursivas de sentido investidas de significância para e por sujeitos, compreendendo este sujeito se constituindo *na e pela linguagem*.

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



No quadro acima, além de percebermos duas passagens importantíssimas do documento legal analisado, enfatizando a importância e estabelecendo princípios de mais uma virada linguística/cultural em nosso país, traz também conceitos relativamente estabilizados que verticalizam ainda mais os debates sobre a integração social dos surdos no Brasil.

E se mergulharmos este processo em uma certa dinâmica de causalidades – um “autor” ou uma instância produtora – é possível identificarmos algumas condições de enunciabilidade muito específicas. Afinal, se tratarmos este preceito legal como uma cena englobante jurídica, notaremos que há um campo discursivo particular presente em toda cadeia de escritura do documento que, inclusive, nos encaminhará para gestos de interpretação que indicarão as possíveis formações e comunidades discursivas atualizadas no preceito legal em cena.

Entretanto, vale ressaltar, que a cena englobante apresenta formações discursivas que provocarão nas ordens institucionais incitadas pela palavra algumas flutuações de discurso, isto é, tomando como base a pesquisa documental e a conceituação de prática discursiva adotada neste estudo, nota-se espaços discursivos distintos responsáveis pela institucionalização de determinadas ordens enunciativas. Processo que incide categoricamente no artifício da representação e nos valores culturais que serão negociados ao longo do tempo por posicionamentos histórico-ideológicos diferenciados.

Neste sentido, por mais que este documento tente enquadrar um determinado avanço no contexto social brasileiro, nos trechos destacados já observamos a manutenção de alguns processos ideológicos de décadas anteriores que não são mais “aceitos/vistos com bons olhos” pelas culturas surdas e pelo “padrão” terminológico utilizado para definir a clientela da educação especial. O que irá, com base em Foucault (2010), indicar uma vontade de verdade que se estabelecerá como um discurso “ideal” (mesmo que não seja mais tão verdadeiro) e, ao mesmo tempo, como um dado saber

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



será disposto em uma sociedade, como será valorizado, distribuído, retomado, repartido e, de certa forma, atribuído a um determinado grupo.

Selecionar um termo para definir a clientela à qual a educação especial se destina parece ser uma tarefa simples, no entanto esta é uma questão bem delicada para a área da integração social. Os conceitos relativamente estabilizados – *comunidades surdas e portadores de deficiência auditiva* –, por exemplo, que compõem a cadeia de escritura do preceito legal em destaque, são materialidades discursivas que carregam “pré-conceitos” que precisam de um cuidado maior ao serem empregados em alguns planos narrativos (principalmente se estes forem relativos à surdez e ao sujeito surdo). Porque o primeiro conceito está mais vinculado ao construto Socioantropológico e o segundo mais vinculado ao Clinicopatológico.

Portanto, (re)fazendo boa parte do percurso histórico das lutas das comunidades surdas brasileiras, que de certa forma integram a trajetória da educação especial e da integração social em nosso país, é notório destacar uma série de avanços que devem constantemente ser utilizados de maneira mais produtiva.

Ao longo da história, vários termos foram criados, tais como: anormais, idiotas, incapacitados, excepcionais, deficientes, e mais atualmente, pessoas portadoras de deficiência, pessoas com deficiência, pessoas portadoras de necessidades especiais, pessoas com necessidades educacionais especiais e surdos. Novos termos são criados na tentativa de definir, da melhor maneira possível, a clientela da educação especial e, além disso, evitar que a palavra usada para designar estes sujeitos seja pejorativa e reflita o preconceito da sociedade. Por esse motivo, os termos anormais, idiotas, incapacitados, excepcionais, portadores de..., não são mais utilizados no meio científico e nem mesmo nos dispositivos legais mais recentes (SILVA, 2010, p. 78).

Desta maneira, como indicam Mendes e Lavareda (2015, p. 64), a presença do conceito relativamente estabilizado do tipo – *portador de necessidades especiais* –, no Artigo 3º do preceito legal em cena, reforça a institucionalização de um processo enunciativo segregador dentro do âmbito da saúde. Por mais que o efeito de sentido e a discursividade que atravessam este enunciado na Lei da LIBRAS tenham a dimensão do

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



processo inclusivo. Afinal, sabemos que esta nomenclatura não é tão produtiva para o campo da inclusão/educação especial e que a forma como foi empregado pela voz oficial não legitima uma mudança de toda uma postura histórica, ideológica e cultural.

Claro que é válido destacar a plurigrafia presente neste processo de escrita, mas por ser um artefato que simboliza mais um reflexo positivo da nossa Constituição (1988), da Portaria Cenesp/MEC Nº 69/1986 (em que a expressão *aluno com necessidades educacionais especiais* foi utilizada oficialmente, pela primeira vez, no Brasil) e da Lei Nº 8.080/1990 (que norteia legalmente o campo da saúde pública), era mais do que necessário a atenção à dimensão ideológica de algumas séries enunciativas.

O destaque ao caráter plurigráfico da cena englobante analisada foi dado com o intuito de refletirmos também que, por meio destas cadeias de escritura e efeitos de sentido, há uma mistura de posicionamentos discursivos e de diferentes redatores no cenário do debate. O que revela a participação de uma rede de agentes em um processo de escrita coletiva. Redatores que na maioria das vezes não têm o conhecimento adequado para o manejo de determinadas conceituações/terminologias.

Em um tempo no qual descentramentos se localizam como desafios, esta análise enfatiza o legado histórico fértil que emerge de lutas políticas surdas por oportunidades mais democráticas de participação social, muitas delas marcadas pelo ato performativo marcado pelo uso da língua (patrimônio imaterial). Por isso, abrir novos horizontes para a ampliação do debate sobre determinada nomenclatura/conceito proporciona um ganho significativo para a consciência da diferença, fator importantíssimo para ressignificação de algumas mediações culturais e alguns estatutos de verdade.

Caso contrário manteremos uma certa “disciplina” como princípio de controle de um certo discurso, impondo limites por um jogo de representação identitária que constantemente se atualiza toda vez que a Lei da LIBRAS é colocada em cena como critério performativo de nomeação. Característica que além de controlar os espaços por

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



meio de regulamentos minuciosos e de controle sobre o corpo que tomam forma nas escolas, nos hospitais, universidades etc. (conforme já foi dito anteriormente), anuncia um regime permanente de desconhecimento dos princípios culturais surdos.

Precisamos entender que este preceito legal estabelecerá laços semânticos essenciais entre um funcionamento institucional e um discurso ideológico que serão possivelmente colocados em prática nos ambientes de trabalho citados pela voz oficial. Daí decorre a necessidade de continuarmos questionando as condições de possibilidades históricas de determinados preceitos legais brasileiros, a fim de desvendarmos com mais clareza algumas articulações entre determinados acontecimentos discursivos.

Gregolin (2006, p. 88) nos alerta dizendo que “[...] Foucault enxerga, no enunciado, uma articulação dialética entre a singularidade e a repetição: de um lado, ele é gesto; de outro, liga-se a uma memória, tem materialidade”. Se conectarmos tal reflexão com o objetivo central desta pesquisa, ratificaremos, segundo Foucault (2010, p. 123), que “[...] descrever um enunciado não significa isolar e caracterizar um segmento horizontal, porém definir as condições nas quais se realizou a função que desencadeou uma série de signos com existência específica”.

Em consonância com todos estes processos de significação historicamente construídos, desde os anos 2000 pela Lei da LIBRAS, ratificamos que deve-se implicar a partir dos conceitos relativamente estabilizados, uma leitura de que os efeitos discursivos não são meros instrumentos passivos na construção dos sentidos que tomam os processos sociais, as estruturas econômicas ou os conflitos políticos. E que há silêncios articulados tão carregados de vários planos de leitura que somente uma análise vertical e, ao mesmo tempo, interdisciplinar dos fatos, sustentaria o movimento

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



histórico interpretativo que atravessa as representações culturais destacadas em nosso perfil metodológico⁴.

E neste âmbito também ancoramos a possibilidade de reconhecer que o “real” em muitos momentos é aquilo que não pode ser dito pela língua, mas é apreendido pela discursividade, isto é, pela ordem do simbólico. Esta é a representação do real da língua pela linguagem; o real se opõe ao simbólico, assim como o simbólico se opõe ao real.

Portanto, as pistas discursivas relativas à surdez das quais partimos na Lei 10.436/2002, em especial nos Artigos 2º e 3º, deixam de ser apenas ritos de passagem para se converterem em enigmas de ordens históricas e culturais que, manifestados por conceitos relativamente estabilizados, constituíram (e constituem) a atual representação conceitual das lutas políticas surdas no Brasil.

Considerações finais

Por outros desdobramentos na História e no discurso

Os discursos sobre surdos e surdez, manifestados por conceitos relativamente estabilizados, reencenam conflitos enunciativos que adentram o campo das tensões quanto das formas de sociabilidade construídas entre diversos grupos, especialmente, surdos e ouvintes. Nesta dinâmica, estes atores sociais redefinem constantemente suas práticas discursivas, tentando encontrar meios de pôr em evidência seus projetos e desejos.

O estudo realizado sobre surdos e surdez, longe de esgotar-se nestas considerações finais, sinaliza outras expectativas de investigação com o intuito de desvelar as tramas enunciativas e as relações escondidas nas brumas de inúmeras

⁴ O uso do enunciado “silêncios articulados” foi inspirado a partir da leitura de Lynn de Souza, no texto “Hibridismo e tradução cultural em Bhabha”. O autor utiliza essa expressão quando faz referência às relações de produção que estariam inseridas no texto, por mais que nele não estejam explícitas em seu plano narrativo. A respeito disso, ler: ABDALA JUNIOR, Benjamin. **Margens da cultura:** mestiçagem, hibridismo e outras misturas. São Paulo: Boitempo, 2004. cap. 07.

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



memórias coletivas que povoam algumas vontades de verdade do campo da educação especial.

E sob este prisma, de acordo com Halbwachs (2006, p. 56), é notório destacar que a noção de memória coletiva se apresenta como *tradição* neste ensaio, isto é, como algo que se estrutura e (necessariamente) está vinculado a um grupo social determinado. E que as representações de vivência provenientes dela só adquirem significado quando encarnadas no cotidiano dos atores sociais. Ou seja, a produção de sentidos está necessariamente apoiada nas relações discursivas empreendidas por sujeitos historicamente situados:

a memória, por sua vez, tem suas características, quando pensada em relação ao discurso. E, nessa perspectiva, ela é tratada como interdiscurso. Este é definido como aquilo que se fala antes, em outro lugar, independentemente. Ou seja, é o que chamamos de memória discursiva: o saber discursivo que torna possível todo dizer e que retorna sob a forma do pré-construído, o já-dito que está na base do dizível, sustentando cada tomada da palavra. O interdiscurso disponibiliza dizeres que afetam o modo como o sujeito significa em uma situação discursiva dada. Alguma coisa mais forte – que vem pela História, que não pede licença, que vem pela memória, pelas filiações de sentidos construídos em outros dizeres, em muitas vozes, no jogo da língua que vai-se historizando aqui e ali, indiferentemente, mas marcada pela ideologia e pelas posições relativas de poder – traz em sua materialidade os efeitos que atingem esses sujeitos apesar de suas vontades. O dizer não é propriamente particular. As palavras não são só nossas. Elas significam pela história e pela língua. O que é dito em outro lugar também significa nas “nossas” palavras (ORLANDI, 2009, p. 31-32).

Logo, a elaboração das cadeias conceituais de sentido e a tentativa de elaborar um cenário “oficial” de descontinuidades históricas presentes no documento legal, ainda que traga vivências cotidianas coletivas que atravessam o sujeito surdo, não dão conta de reconstituírem específicos modos de vida das comunidades surdas que vivem no Brasil.

Posto desta forma, é necessário enfatizar a preocupação em perceber nos conceitos relativamente estabilizados os discursos que reencenam as batalhas surdas na

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



densidade escrita de muitos preceitos legais. Neste percurso, foram produzidos eventos discursivos que deram visibilidade a movimentos enunciativos que contam inúmeras trajetórias de vida.

Os homens e as mulheres que legitimam uma construção identitária surda hoje em nosso país (e fora dele), materializam uma dinâmica discursiva tecida sob a iluminação de inúmeros conflitos ideológicos que, fundamentalmente, refletem na construção identitária surda e na(s) língua(s) que a cerca(m).

É válido ressaltar que nosso olhar ouvinte aprisiona dimensões e práticas discursivas da “nossa maneira de ouvir/sentir mundo”. Entretanto, mergulhar em códigos do universo surdo por meio de memórias coletivas, regimes de verdade, silêncios articulados, práticas discursivas, é um grande desafio que precisa todos os dias ser superado.

Gostaríamos ainda de lembrar que se todo discurso tem sua história, a dos surdos, inicialmente, esteve condicionada às condições médicas, mesmo que não lhes agradassem, mas, à medida que foram se afastando deste vínculo, por muitas necessidades, eles iniciaram vários pontos de resistência reoperacionalizando toda uma discursividade que atravessa a cronologia das representações conceituais, o que atribuiu uma nova dinamicidade para a solidificação da Língua Brasileira de Sinais como língua materna dos surdos.

Portanto, acreditamos que o retorno desta pesquisa aos surdos e aos ouvintes, impulsiona a necessidade de uma ética diferenciada situada em uma determinada relação de poder. Afinal, o poder não está centrado ou concentrado em um lugar específico. Na própria Lei da LIBRAS, por exemplo, ele é relacional, difuso. Não é algo que simplesmente reprime, mas também produz efeitos. Em que a lógica semântico-discursiva, infelizmente, não é levada em consideração no ato performativo da nomeação como mais uma forma de respeito e inclusão social.

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



Com base em Foucault (2005, p. 11) e investigando as condições de enunciabilidade que integram o preceito legal em cena, concluímos que é fundamental o mergulho nas relações em que os saberes ficam sujeitados. Falamos aqui dos conteúdos históricos soterrados, camuflados em funcionamentos coerentes ou formações sistemáticas. Saberes ocultados que, segundo Resende (2016, p. 127), tentam tornar invisíveis o aparecimento dos conteúdos históricos. Pois somente estes conteúdos possibilitariam a descoberta da clivagem das lutas e dos embates que algumas ordens discursivas objetivam esconder.

Referências

BEZERRA, Diego; PESSOA, Fátima. A cena englobante da prática discursiva político-midiática do governo do estado do Pará: a constituição das instâncias de enunciação da propaganda oficial. In: **Revista do programa de pós-graduação em Letras da Universidade de Passo Fundo** – v.12 – n1 – p139-160, 2016.

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

BRASIL, Lei de Nº 10.436/2002. **Lei da LIBRAS**. Brasília, 2002. *Diário Oficial da União*, Poder Legislativo, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil>>. Acesso em: abr. 2017.

_____. Lei de Nº 8.080/1990. **Lei do SUS**. Brasília, 1990. *Diário Oficial da União*, Poder Legislativo, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil>>. Acesso em: abr. 2017.

_____. Ministério da cultura. Centro Nacional de Educação especial. **Portaria Cenesp/Mec n.69**, de 28 de agosto de 1986. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1986.

DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. **Michel Foucault – uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária,

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



2005.

_____. **A ordem do discurso.** São Paulo: Edições Loyola, 2010.

_____. A função política do intelectual. In: MOTTA, Manoel Barros da (org.). **Ditos e escritos: arte, epistemologia, filosofia e história da medicina.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011. p. 264-287.

_____. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

GREGOLIN, Maria do Rosário. **Foucault e Pêcheux na análise do discurso: diálogos e duelos.** São Carlos: Editora Claraluz, 2006.

_____. Michel Foucault: uma teoria crítica que entrelaça o discurso, a verdade e a subjetividade. In: FERREIRA, Ruberval; RAJAGOPALAN, Kanavillil (orgs.). **Um mapa da crítica nos estudos da linguagem e do discurso.** Campinas, São Paulo: Pontes Editores/Unicamp, 2016, p. 115- 142.

HALBWACHS, Maurice. **A memorial coletiva.** São Paulo: Vértice, 2006.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

_____. **Da diáspora: identidades e mediações culturais.** Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2011.

LAVAREDA, Welton. Os documentos oficiais e a produção social dos sentidos: a legitimação de outras construções identitárias. In: PACHECO, Agenor; SILVA, Jerônimo. **Cartografia de memórias: pesquisas em Estudos Culturais na Amazônia paraense.** Belém: IFPA, 2015, p. 407-440.

MAINGUENEAU, Dominique. **Novas tendências em análise do discurso.** Campinas, São Paulo: Pontes Editores/Unicamp, 1997.

_____. **Gênese dos discursos.** São Paulo: Parábola Editorial, 2008a.

_____. **Cenas da enunciação.** São Paulo: Parábola Editorial, 2008b.

_____. **Análise de textos de comunicação.** São Paulo: Contexto, 2013.

MENDES, Leidiane; LAVAREDA, Welton. O enfermeiro e os desafios da inclusão:

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



outros “entre-lugares” da formação e da prática profissional. In: **Revista de comunicação em ciências da saúde**. vol. 26 (1/2), p. 61-68, 2015.

ORLANDI, Eni. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. São Paulo: Pontes, 2009.

RESENDE, Haroldo de (org.). **Michel Foucault – política: pensamento e ação**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

SILVA, Aline Maria da. **Educação especial e inclusão escolar: história e fundamentos**. Curitiba: Ibepex, 2010.

SOUZA-SILVA, Maria Cecília. Discursividade e espaço discursivo. In: FIGARO, Roseli (org.). **Comunicação e análise do discurso**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 99-118.

TRASK, R. L. **Dicionário de linguagem e linguística**. São Paulo: Contexto, 2008.

Sobre os Autores

Welton Diego Carmim Lavareda

Doutorando em Letras/Estudos Linguísticos pela Universidade Federal do Pará (UFPA-PPGL), com pesquisa financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Professor do curso de Letras na Universidade do Estado do Pará (UEPA). *E-mail*: diego.lavareda@hotmail.com

José Rodrigo Palheta Cordeiro

Mestrando em Comunicação, Linguagem e Cultura pela Universidade da Amazônia (UNAMA-PPCLG). Tutor na Universidade da Amazônia (UNAMA). *E-mail*: rodrigocordeiro12@hotmail.com

Sara Moraes Campos

Graduanda em Letras – Libras e Língua Portuguesa L2 para surdos pela Universidade Federal do Pará (UFPA). *E-mail*: saramoraes44@yahoo.com.br

Recebido em: 29/11/2017

Aceito para publicação em: 23/12/2017

Revista Cocar

Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade do Estado do Pará



ANEXO

A Lei da LIBRAS

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua de Sinais Brasileira – LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos nas comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º. Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º. As instituições públicas e empresas concessionárias de serviço público de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4. O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, de ensino da Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS-, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – não poderá substituir a modalidade escrita da Língua portuguesa.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República